RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM/PA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: processar e julgar todas as ações penais ocorridas no contexto da Lei 11.340/2006. Nos crimes dolosos contra a vida, a competência cessa com o trânsito em julgado da decisão de pronúncia, passando a competência para o Tribunal do Júri – Resolução 20/2014-GP.

1.2. Data da implantação do PJE: sistema não implantado na Unidade.

1.3. Data da realização da correição: 15 a 17/10/2019.

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 30, 31/10 e 01/11/2018.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Mauricio Ponte Ferreira de Souza	08/05/2015

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	15/02/2018 a 16/02/2018	Folga Plantão Judiciário
	02/04/2018 a 01/05/2018	Férias
	02/07/2018 a 09/07/2018	Férias
	01/10/2018 a 30/10/2018	Férias
	03/12/2018 a 04/12/2018	Folga Plantão Judiciário
	05/12/2018 a 08/12/2018	Afastamento para Congresso ou eventos culturais científicos
2019	07/01/2019 a 28/01/2019	Férias
	07/03/2019 a 08/03/2019	Folga Plantão Judiciário
	01/04/2019 a 15/04/2019	Férias
	24/04/2019 a 28/04/2019	Afastamento para Congresso ou eventos culturais científicos
	01/07/2019 a 05/07/2019	Férias
	05/09/2019 a 06/09/2019	Folga Plantão Judiciário

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Alba Marques Arrais	Assessora de Juiz	-
02.	Denise Helena Marques de Amorim	Analista Judiciário	-

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Louise de Lima Ferreira Andrade	Auxiliar Judiciário	Diretora de Secretaria
02.	Lívia Janson Ferreira	Analista Judiciário	
03.	Nara Gonçalves Pereira	Auxiliar Judiciário	
04.	Fabíola Regina dos Santos Rodrigues	Analista Judiciário	
05.	Roberta Martha Vieira	Analista Judiciário	
06.	Magnólia Santos Barreto	Analista Judiciário	
07.	Ana Léa Chagas Marçal	Auxiliar Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Patrick Jose Cruz de Vasconcelos	Fevereiro/2018
Paulo Eduardo Morais dos Santos	Julho/2018
Victoria Ábia dos Santos Lourinho	Março/2019

2.4. - CEDIDOS

Servidores cedidos	Órgão
Não há	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Sandro Garcia de Castro – 2ª PJ de Viol. Dom.	08/02/2012
02.	Franklin Lobato Prado – 4ª PJ de Viol. Dom.	01/09/2017

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Paula Barros Pereira de Farias Oliveira – NEAH	Janeiro/2019
02.	Clivia Renata Loureiro Croelhas - NEAH	Outubro/2019
03.	Daiane Lima dos Santos - NAEM	Abril/2019
04.	Fábio Rangel Pereira de Souza - NAEM	Abril/2013
05.	Rossana Parente de Souza - NAEM	Outubro/2019

2.7. Observações / Orientações / Determinações

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Os espaços físicos do gabinete são pequenos e apresentam infraestrutura insatisfatória, haja vista que há constantes falhas de energia e de internet por problemas nas instalações elétricas e lógicas do anexo do Fórum Criminal onde estão localizadas as Varas de Violência Doméstica. No período de chuva, as goteiras aparecem com frequência, ocasionando vazamentos e paredes com infiltrações. O forro é o local mais problemático, tendo em vista as goteiras, o acúmulo de sujeira e até animais vivos (urubus) já foram encontrados no local.
O Gabinete possui mobiliário satisfatório, com 5 mesas de trabalho, 5 cadeiras giratórias e 3 fixas, 4 armários altos e 3 armários baixos.
Equipamentos de Informática satisfatórios, possui 4 computadores, 2 impressoras e 01 scanner.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O espaço físico da secretaria é insatisfatório, haja vista que há problemas de infiltrações e constantes vazamento de água pelo forro, além dos problemas de segurança pois não há saída de emergência e nem câmeras no corredor interno de acesso à Vara, o que faz com que os servidores e Magistrado passem por situações de risco corriqueiramente.
A Secretaria possui mobiliário satisfatório, com 9 mesas de trabalho, 9 cadeiras giratórias, 7 armários altos e 6 armários baixos.
Equipamentos de Informática satisfatórios, possui 9 computadores, 1 impressora e 3 scanners.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Por tarefa, contando com 6 servidoras em exercício e 1 em licença-maternidade.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

01 (uma) servidora atua conjuntamente com 1 (uma) estagiária no atendimento, recebimento e juntada de petições, 1 (uma) servidora da Secretaria Judicial se encontra realizando as audiências e as demais atuam no cumprimento das decisões judiciais e controle de prazos.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim, há juntada diária.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim. Os processos são identificados da seguinte forma:
Réus presos: identificados com tarja vermelha;
Medidas Protetivas de Urgência: identificados com capa azul;

Idosos: identificados com tarja amarela;
Ação Penal Privada: identificados com tarja verde;
Feminicídio: identificados com tarja preta.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim, despacho-mandado e ofício.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

A Diretora de Secretaria certifica o ocorrido ao Magistrado.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

No sistema Libra, em caso de advogado habilitado nos autos e no livro de protocolo para advogados não habilitado.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim, no momento da carga e na devolução, bem como é registrado no sistema LIBRA.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Os inquéritos e Medidas Protetivas de Urgência são autuados na data de recebimento na Secretaria.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Não há lançamento de apensamento no sistema, sendo o apensamento e desapensamento certificado nos autos.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Não há autos paralisados aguardando laudo pericial.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

A Secretaria Judicial oficia ao CPC Renato Chaves e em caso do não atendimento comunica ao Magistrado. No entanto, atualmente a maioria dos laudos periciais produzidos pelo CPC Renato Chaves está disponível no sistema LIBRA com assinatura digital.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Não, a publicação é semanal. A publicação é impressa e juntada aos autos.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim. Há autos de inquérito policial sob o nº 0023902-88.2014.8.14.0401 que se encontram com vistas à Defensoria Pública – NEAH desde 22/01/2018 e os quais não foram devolvidos por aquele órgão após reiteradas cobranças, tendo sido inclusive oficiada a Corregedoria da Defensoria Pública. Em 28/06/2019, após pedido da Defensoria Pública – NEAH, foi determinada a restauração dos autos, feito que tramita sob o nº 0017502-82.2019.8.14.0401.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Utilização de despacho/mandado, cadastro em lote de atos ordinatórios e certidões por modelos cadastrados no sistema LIBRA, identificação visual dos processos com prioridades legais, caixas para controle de prazos.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim, o controle de prazos é realizado por caixas com tramitação interna de PRAZO 1 até 31, havendo na tramitação do prazo respectivo quantas caixas forem necessárias para acondicionar os processos que vencem naquele prazo. Exemplo: O local interno PRAZO 01 possui a caixa PRAZO 01 - caixa 01, PRAZO 01 - caixa 02, PRAZO 01 – caixa 03 etc.
Os prazos para realização dos atos processuais são cumpridos.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Relatório do sistema LIBRA. O controle é mensal.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0000498-05.2011.8.14.0401	21/06/2011	Corregedoria de Polícia	3032 dias
02	0011528-27.2010.8.14.0401	13/02/2012	Corregedoria de Polícia	2795 dias
03	0023902-88.2014.8.14.0401	22/01/2018	Defensoria Pública - NEAH	625 dias
04	0017227-70.2018.8.14.0401	21/05/2019	4ª PJ de Violência Doméstica	141 dias
05	0013840-13.2019.8.14.0401	26/08/2019	4ª PJ de Violência Doméstica	44 dias

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Os oficiais de justiça do Núcleo de Violência Doméstica sim, porém alguns plantonistas de fim de semana não devolvem os mandados de Medidas Protetivas de Urgência logo após o Plantão Criminal o que, quando ocorre, é certificado nos autos e repassado ao magistrado para deliberação.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, relatório do sistema LIBRA e caixas de expedição de mandados (Medidas Protetivas de Urgência). Em caso de Mandados de Medidas Protetivas o controle é semanal por meio das

caixas numeradas de acordo com as datas de expedição dos mandados e para os demais mandados é feito controle mensal por meio do relatório do sistema LIBRA.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado de citação – Ação Penal	0007065-79.2019.8.14.0401	25/06/2019	Oficial de Justiça FORTUNATO ABEN ATHAR FERNANDES JUNIOR – Comarca de Cametá/PA

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não, haja vista que não há linha telefônica ou aparelho com dados móveis disponibilizados para tal.

5.19. Há processos "aguardando conclusão" ou "pré-conclusão" na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim;

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

O controle é realizado semanalmente por relatório do sistema LIBRA que é expedido pela Diretora de Secretaria para análise do magistrado.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim, as informações acerca de prisão e soltura são cadastradas no sistema LIBRA.

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Sim.

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n.

251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim.

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

Sim.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim, é certificado o trânsito em separado nas Ações Penais em que há sentença condenatória.

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Sim. O controle é realizado em livro próprio arquivado na Secretaria Judicial.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não ocorreu tal situação durante a gestão do magistrado.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não.

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Sim, o Setor de Armas e Bens Apreendidos do Fórum Criminal.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
Não	-	-

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim, é feita verificação anual.

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – Não se aplica

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – Não se aplica

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – Não se aplica

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Em todos os dias da semana.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

5 meses, exceto réus presos e justificação em Medidas Protetivas de Urgência que são designadas para a semana seguinte.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não se aplica.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto (somente interrogatório)	Júri
N. do Processo	0015577-51.2019.8.14.0401	0015845-42.2018.8.14.0401	x	x	0017844-48.2009.8.14.0401	0021909-93.2009.8.14.0401	x
Data	04/02/2020	16/03/2020	x	x	21/10/2019	06/05/2020	x

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	-	679	x	x	-	-	X
2019	-	591	x	x	-	-	x

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

Obs. Prejudicado o item 6.7, haja vista que o sistema LIBRA não retorna tal informação. No ano de 2018 foram realizadas 679 audiências, e em 2019, até 10/10/2019 foram realizadas 591 audiências.

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	532	1.639	307,50%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.
Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	2.124	1.700	2.121	99,86%	124,82%	0	0

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -
Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	-	-	-	-	-	-	-

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.
Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.
Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	-	-	-	-	-	-	-

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.
Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0004608-74.2019.8.14.0401	Art. 21, LCP, c/c art. 7º da Lei nº 11.340/2006 10/05/2019 – distribuição 08/04/2019 – decisão recebendo a denuncia e determinando a citação do réu 08/04/2019- expedição de mandado de citação 16/09/2019 – retramitação para a Central de Mandados Criminal de Benevides Em tramitação regular
02.	0009140-28.2018.8.14.0401	Art. 129, §9º, do CPB

		21/06/2018 – distribuição 13/06/2018 – decisão recebendo a denuncia e determinando a citação do réu 21/06/2018 – mandado de citação expedido com juntada de certidão negativa de citação 17/06/2019 – expedição de mandado de citação 30/09/2019 – certidão informando a devolução de mandado tendo em vista o endereço incompleto 30/09/2019 – expedido novo mandado de citação **Em tramitação regular**
03.	0009115-78.2019.8.14.0401	**Art. 129, §9º do CPB** 02/05/2019 – distribuição do Inquérito 21/05/2019 – oferecimento de denúncia 24/06/2019 – manifestação do MP requerendo que se oficie aos cartórios de assentamento de registro civil da cidade de Belém, a fim de verificar o possível óbito do denunciado 09/07/2019 – despacho determinando a expedição de oficio aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém, solicitando a 2ª Via de Certidão de Óbito do denunciado 24/09/2019 – certidão informando o envio de oficio também aos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais do Município de Ananindeua **Recomendação: autuar a denúncia ofertada**
04.	0005589-06.2019.8.14.0401	**Art. 147, caput, do CPB e art. 24-A da Lei nº 11.340/2006.** 09/07/2019 – decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado 20/08/2019 – expedição de mandado de citação 11/09/2019 – juntada de certidão negativa de citação 30/09/2019 – manifestação do MP requerendo a citação da CTM II – Central de Triagem Metropolitana II – Triagem A **Recomendação: remessa de autos conclusos**
05.	0009935-97.2019.8.14.0401	**Art. 24-A da Lei nº 11.340/2006** 11/06/2019 – distribuição 03/06/2019 – decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do réu 05/07/2019 – juntada de mandado com certidão negativa de citação 19/08/2019 – despacho determinando a expedição de citação do acusado 03/09/2019 – expedição de edital de citação **Recomendação: certificar o decurso de prazo editalício**
06.	0012712-55.2019.814.0401	**Art. 129, §9º e 147, §1º, I, CP** 05/09/2019 - Distribuição 17/07/2019 - Denúncia 20/08/2019 - Recebimento da denúncia 05/09/2019 - Mandado expedido **Recomendação: cadastrar no Sistema Libra a decisão e o mandado expedido, assim como o envio do mandado à Central de Mandados. Oficiar à Central de Mandados solicitando a devolução do mandado que, pelo dia informado na certidão de remessa (05.09.2019), o prazo já expirou.**

07.	0020733-54.2018.814.0401	IP Distribuído: 17.09.2018 25/09/2018 - Manifestação do MP requerendo o arquivamento do IP 23/10/2018 - Decisão de arquivamento **Recomendação: arquivar os autos.**
08.	0006491-90.2018.814.0401	**Art. 129, §9º, CP** 30/04/2018 - Distribuição 28/03/2018 - Denúncia 16/04/2018 - Recebimento da denúncia 30/04/2018 - Mandado expedido 04/06/2018 - Certidão positiva do Oficial de Justiça 24/07/2018 - Defesa 27/08/2018 - Despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 29.01.2019 29/01/2019 - Audiência redesignada para 05.06.2019 05/06/2019 - Audiência realizada com deliberações 27/09/2019 - Certidão de antecedentes criminais expedida 02/10/2019 - Sentença **Recomendação: remeter os autos à DP para ciência da DP.**
09.	0020590-31.2019.814.0401	**Art. 147, caput, CP** 11/09/2019 - IP distribuído 18/09/2019 - Denúncia 25/09/2019 - Recebimento da denúncia **Recomendação: autuar a Ação Penal e cumprir a decisão.**
10.	0008640-25.2019.814.0401	**Art. 129, §9º, CP c/c art. 7º, Lei nº 11.340/2016** 10/06/2019 - Distribuição 13/05/2019 - Denúncia 20/05/2019 - Recebimento da denúncia 10/06/2019 - Mandado expedido 12/07/2019 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 03/10/2019 - Petição do MP **Recomendação: fazer os autos conclusos.**

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0016904-65.2018.8.140401	12/08/2019	Juízo de Direito da Comarca de Salinópolis	**Art. 147, do CPB c/c Lei nº 11.340/2006** 03/09/2018 – distribuição 27/06/2019 – carta precatória expedida com a finalidade de interrogatório do acusado **Recomendação: oficiar solicitando informações do cumprimento da carta precatória**
02.	0008661-98.2019.8.140401	26/06/2019	Juízo de Direito da Comarca de Fortaleza-CE	**Art. 129, §9º e art. 147, caput, ambos do CPB** 10/06/2019 – distribuição 10/06/2019 – carta precatória

				expedida com a finalidade de citar o réu dos termos da denuncia 30/09/2019 – certidão informando que os autos se encontram acautelados em secretaria aguardando devolução de carta precatória **Recomendação: oficiar solicitando informações do cumprimento da carta precatória**
03.	0020562-05.2015.8.14.0401	25/09/2018	Juízo de Direito da Comarca de Brasília	**Art. 129, §9º, do CPB** 17/02/2015 – autuação 25/09/2018 – carta precatória expedida com a finalidade de oitiva da testemunha de defesa 11/01/2019 – carta precatória devolvida com certidão negativa de intimação **Em tramitação regular**

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas. PREJUDICADO.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0002491-44.2007.8.14.0401	25/09/2019	**Art. 121, §2º, IV do CPB** 12/02/2007 – distribuição 03/06/2009 – recebimento da denúncia e determinação de citação 28/09/2009 – expedição de mandado de citação 30/06/2011 – decisão determinando a remessa de autos ao MP para que diligencie, por meio de requisição, junto as autoridades ou funcionários competentes as informações necessárias sobre o endereço atual do acusado 20/10/2011 – despacho determinando a expedição de oficio a SUSIPE para que informe se o réu se encontra preso 25/01/2012 – decisão determinando a citação por edital do réu 24/02/2012 – expedição de edital de citação 03/09/2012 – decisão decretando a prisão preventiva do acusado 18/09/2012 – expedição de mandado de prisão preventiva 30/07/2019 – decisão homologando a prisão em flagrante e convertendo em prisão preventiva, determinando a apresentação

			do preso para realização de audiência de custodia 02/08/2019 – despacho determinando o acautelamento dos autos por 48 horas, para informação de localização de custodia do acusado 07/08/2019 – despacho determinando expedição de oficio para a SUSIPE 08/08/2019 – expedição de mandado de citação 08/08/2019 – decisão determinando a expedição de um contramandado e expedição de um novo mandado 08/08/2019 – expedição de mandado de prisão preventiva 11/09/2019 – decisão indeferindo o pedido de revogação da prisão preventiva do acusado 11/09/2019 – decisão ratificando o recebimento de denúncia e designando audiência de instrução e julgamento 13/09/2019 – despacho determinando vista ao MP para manifestação acerca do pedido de revogação de prisão preventiva 25/09/2019 – termo de audiência deliberando a expedição de carta precatória para a Comarca de Bragança para interrogatório do réu 04/10/2019 – expedição de carta precatória com a finalidade de interrogatório do acusado **Em tramitação regular**
02.	0017844-48.2009.8.14.0401	07/10/2019	**Art. 129, §9º e art. 213, caput, do CPB** 08/10/2009 – distribuição 07/02/2013 – decisão recebendo a denúncia e determinando citação do acusado 10/06/2013 - expedição de carta precatória com a finalidade de citação do acusado 08/04/2014 – expedição de mandado de citação 17/06/2014 – certidão negativa de citação 16/12/2014 – decisão determinado e expedição de edital de citação do acusado 06/03/2015 – expedição edital de citação 24/11/2015 – decisão declarando o processo e o curso do prazo prescricional suspensos e decretando a prisão preventiva do acusado 20/05/2016 – expedição de mandado de prisão preventiva 16/09/2019 – despacho determinando vista ao MP e DP, tendo em vista a notícia de cumprimento do mandado de prisão preventiva em desfavor do denunciado 16/09/2019 – certidão negativa de citação 19/09/2019 – expedição de mandado de citação 24/09/2019 – pedido de revogação de

			prisão preventiva 24/09/2019 – certidão positiva de citação 30/09/2019 – decisão indeferindo o pedido e ratificando a prisão cautelar do acusado 07/10/2019 – decisão ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento para o dia 21/10/2019 **Em tramitação regular**
03.	0021909-93.2009.8.14.0401	02/10/2019	**Art. 121, caput, CP** 03/12/2019 - Distribuição: 03.12.2019 21/09/2010 - Recebimento da denúncia 08/08/2011 - Mandado expedido 21/10/2011 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 07/12/2011 - Manifestação do MP solicitando busca do endereço do réu no INFOSEG 11/09/2012 - Ofício requerendo busca de endereço do acusado 25/10/2012 - Ofício da Polícia Civil informando endereço do réu 15/01/2013 - Mandado de citação expedido 24/01/2013 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 27/02/2013 - Pedido de citação por edital do MP 01/04/2013 - Despacho que determinou a citação por edital 12/06/2013 - Edital de citação 24/06/2013 - Publicação do edital 13/01/2014 - Certidão de não apresentação de defesa 23/01/2014 - Defesa prévia da DP 11/02/2014 - Decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional, e decretação da prisão preventiva do réu 17/03/2014 - Mandado expedido 08/04/2014 - Pedido de revogação de prisão preventiva 16/04/2014 - Manifestação do MP 13/05/2014 - Decisão de indeferimento de revogação da prisão preventiva 17/04/2018 - Certidão que atestou a duplicidade de mandados 24/04/2018 - Decisão quanto à duplicidade de mandados 28/11/2018 - Petição de habilitação do advogado do réu 04/12/2018 - Pedido de substituição da prisão preventiva por medidas cautelares 10/12/2018 - Manifestação do MP quanto ao pedido do réu 12/12/2018 - Certidão de citação em secretaria do réu 12/12/2018 - Decisão de revogação da prisão preventiva do réu 06/02/2019 - Defesa do réu

			26/02/2019 - Despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 11.07.2019 10/04/2019 - Ato ordinatório de redesignação de audiência para 26.08.2019 26/08/2019 - Audiência realizada, com designação de oitiva de testemunha por Carta Precatória 12/09/2019 - Ofício do Juízo Deprecado informando a data da audiência 02/10/2019 - Despacho designando audiência para 06.05.2019 07/10/2019 - Mandado expedido 09/10/2019 - Certidão positiva do Oficial de Justiça **Tramitação regular**
04.	0003947-08.2013.814.0401	27.04.2016	**Art. 147, CP** 25/03/2014 - Distribuição 06/09/2013 - Denúncia 23/10/2013 - Recebimento da denúncia 25/03/2014 - Mandado expedido 26/05/2014 - Certidão negativa do oficial de justiça 29/01/2015 - Novo mandado de citação 02/03/2015 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 21/05/2015 - Remessa ao MP 30/06/2015 - Pedido de citação por edital do MP 09/11/2015 - Despacho que determinou a citação por edital 16/12/2015 - Edital de citação 18/01/2016 - Publicação do edital 19/04/2016 - Certidão de não apresentação de defesa 27/04/2016 - Decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional **Recomendação: certificar o encerramento de suspensão do prazo prescricional e fazer os autos conclusos.**
05.	0024592-54.2013.814.0401	28.04.2016	Art. 147, CP 29/01/2014 - Distribuição 03/12/2013 - Denúncia 16/01/2014 - Recebimento da denúncia 25/09/2014 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 09/02/2015 - Manifestação do MP 05/08/2015 - Despacho 20/08/2015 - Pedido de citação por edital do MP 20/10/2015 - Despacho de citação por edital 16/12/2015 - Edital de citação 18/01/2016 - Publicação do edital 25/04/2016 - Certidão de não apresentação de defesa 28/04/2016 - Decisão de suspensão do

			processo e do prazo prescricional, e indeferimento de prisão preventiva **Recomendação: certificar o encerramento de suspensão do prazo prescricional e fazer os autos conclusos.**
06.	0014594-96.2012.8.14.0401	11/09/2019	**Art. 129 do CPB** 18/06/2013 – decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado 27/08/2013 – expedição de mandado de citação 17/09/2013 – certidão negativa de citação 23/01/2014 – despacho determinando a citação via edital do acusado 12/08/2014 – expedição de edital de citação 01/09/2014 – publicação do edital de citação 22/07/2015 – decisão suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, bem como proceder consulta no SIEL e INFOPEN a cada 90 dias 11/09/2019 – decisão ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento para o dia 18/02/2020 **Em tramitação regular**
07.	0019847-31.2013.8.14.0401	15/07/2019	**Art. 147 do CPB** 04/09/2013 – distribuído 03/06/2014 – decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado 11/09/2014 – expedição de mandado de citação 24/09/2014 – certidão negativa de citação 07/08/2015 – despacho determinando a certificação se o acusado se encontra preso 01/09/2015 – decisão determinando a citação editalícia do acusado 16/12/2015 – expedição de edital de citação 28/04/2016 – decisão determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional 15/07/2019 – despacho ratificando o recebimento de denúncia e designando audiência de instrução e julgamento para o dia 03/12/2019 **Em regular tramitação**
08.	0015393-08.2013.8.14.0401	03/11/2015	**Art. 147, caput c/c art. 65, LCP** 24/01/2014 - Distribuição 02/08/2013 – Denúncia 26/08/2013 - Recebimento da denúncia 24/01/2014 - Mandado expedido 06/03/2014 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 27/06/2014 - Pedido de citação por edital 18/08/2014 - Despacho que determinou a citação por edital 30/10/2014 - Edital de citação publicado

			30/04/2015 - Defesa prévia 21/10/2015 - Manifestação do MP 03/11/2015 - Decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional 10/10/2019 - Certidão de encerramento de suspensão do prazo prescricional **Recomendação: fazer os autos conclusos.**
09.	0013826-39.2013.8.14.0401	12/11/2015	**Art. 21 da LCP, c/c art. 147, caput, c/c art. 61, II, "f", na forma do art. 69, todos do CPB** 27/01/2014 – distribuição 26/08/2013 – decisão recebendo a denuncia e determinando citação do acusado 27/01/2014 – expedição de mandado de citação 14/02/2014 – certidão negativa de citação 15/09/2014 – expedição de mandado de citação 10/2014 – Certidão negativa de citação 19/12/2014 – despacho determinando a citação via edital do acusado 13/05/2015 – expedição de edital citação 12/11/2015 – decisão declarando o processo e o curso do prazo prescricional suspensos, deixando de decretar a prisão cautelar do acusado 10/10/2019 – certidão informando que se encerrou a suspensão do prazo prescricional e que foi feito cálculo da prescrição da pretensão punitiva na calculadora do CNJ **Recomendação: remessa de autos conclusos**
10.	0024287-70.2013.8.14.0401	01/09/2015	**Art. 147 do CPB** 30/01/2014 - distribuição 16/01/2014 – decisão recebendo a denuncia e determinando a citação 23/01/2014 – expedição de mandado de citação 04/02/2014 – certidão negativa de citação 27/05/2014 – despacho determinando a citação editalícia do acusado 23/10/2014 – expedição de edital de citação 01/09/2015 – decisão determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional e consulta no SIEL e SISCOP a cada 90 dias 10/10/2019 – certidão informando que se encerrou a suspensão do prazo prescricional e que foi feito calculo da prescrição da pretensão punitiva na calculadora do CNJ **Recomendação: remessa de autos conclusos**

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa. **PREJUDICADO.**

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0003284-49.2019.8.14.0401	**Art. 21 da LCP e art. 147 do CPB** 09/10/2019 – distribuição 22/02/2019 – termo de recebimento de objeto constatando o cadastro o cadastro no sistema dos objetos recebidos: 01 (uma) faca de mesa marca Tramontina, cabo sintético na cor vermelha e 01 (uma) faca de mesa marca Treviso, cabo sintético na cor verde, não acompanha laudo 09/10/2019 - certidão informando o cadastro do bem apreendido no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ **Em tramitação regular**
02.	0004970-76.2019.8.14.0401	**Art. 24-A, §1º c/c art. 7º, II da Lei nº 11.340/2006** 08/03/2019 – distribuição 25/03/2019 - Laudo periciando os danos em 01 (um) aparelho celular 16/05/2019 – Oficio remetendo laudo pericial de constatação técnica de objeto de nº 2019.01.000295-ENG, junto com o objeto periciado, sendo celular da marca Samsung, modelo SM-G531BT, com gabinete na cor dourado, IMEI: 352450076769042; S/Nº: RX1GB0GG0A para ser juntado aos autos 16/05/2019 – termo de recebimento de objeto constatando o cadastro no sistema dos objetos recebidos: 01 (um) celular marca Samsung, cor dourada, modelo SM-G531BT, IMEI 352450076769042, frente danificada, sem a tampa traseira, segue pra secretaria o Laudo nº 2019.01.000295-ENG do IML 09/10/2019 – certidão informando o cadastro do bem apreendido no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ **Em tramitação regular**
03.	0009916-91.2019.8.14.0401	**Art. 129, §9º e art, 147, caput, ambos do CPB** 10/06/2019 – distribuição 03/07/2019 – Laudo periciando os danos em 03 (três) aparelhos de telefone celular 09/08/2019 – termo de recebimento de objeto constatando o cadastro no sistema dos objetos recebidos: 03 (três) aparelhos celulares, sendo 01 (um) de marca LG, modelo LG-K430TV, IMEI A: 352860-08850011-2 e IMEI B: 352860-08-850012-0; 01 (um) de marca LG, modelo LG-K430TV, IMEI A: 357570-08-442499-4 e IMEI B: 357570-08-442500-9 e 01 (um) de marca LG, modelo H502TV, IMEI A: 359561-06-205351-5, e IMEI B: 359561-06-205352-3 10/10/2019 – decisão determinando a citação editalícia do acusado **Em tramitação regular**
04.	0012351-83.2010.8.14.0401	**Art. 129, §9º do CPB** 19/08/2010 – autuação 11/10/2019 – decisão relatando que o processo

		atualmente se encontra sentenciado e permanecem no depósito do Juízo, 01 CELULAR, marca: MOTOROLA, modelo: W233, IMEI: 352286032283185; uma Bateria, marca: Motorola, modelo: BQ50, Um Chip da operadora TELEG n°. 8955970202091868643293733 21, conforme termo de recebimento, fls. 37, dos autos. Não existe notícia de nenhum requerimento de devolução dos objetos. Dessa forma, tendo em vista o princípio da razoabilidade, que deve orientar todos os atos judiciais e administrativos, declarando o perdimento dos bens descritos nas fls. 991, assim considerando o péssimo estado em que se encontram, o que inviabiliza inclusive qualquer doação, descartando-se os objetos em lixo apropriado e remetendo-se os autos ao arquivo. **Em tramitação regular**
05.	0023081-79.2017.8.14.0401	**Art. 147, caput, do CPB c/c art. 7º, II da Lei 11.340/2006** 14/09/2017 – distribuição 22/03/2017 – Laudo nº 2017.01.000186-ENG periciando danos materiais em um televisor da marca LG 09/09/2019 – Ofício remetendo Laudo nº 2017.01.000186-ENG, do IPL 35/2017.101520-4, 01 (um) televisor de marca LG, modelo LG 22LG30R, nº de série 901AZAL8W368, código 22LG30R-MA.AWZ0LBZ, acompanhado de um controle remoto da marca LG para ser juntados aos autos do processo 09/09/2019 - termo de recebimento de objeto constatando o cadastro no sistema do objeto recebido: 01 (um televisor) marca LG, modelo LG22LG30R, gabinete na cor preta, serie 901AZAL8W368 – código-22LG30R-MA.AWZ0LBZ, acompanha um controle remoto marca LG, segue laudo original nº 2017.01.000186-ENG do IML, objeto desvinculado dos autos nº 0005487-98.2016.8.14.5150 em cumprimento a ordem do juízo da 3ª VVDFM, conforme certidão no sistema LIBRA nº 2019.02783678-94 e decisão no sistema LIBRA nº 20190341508007 11/10/2019 – despacho verificando que o Laudo nº. 2017.01.000186-ENG, foi encaminhado através do Ofício10/2019-CART-DEAM-Belém, para ser juntado aos autos de nº. 0005487-98.2016.8.14.5150, que tramita na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, faz referência ao IPL nº. 35/2017.101520-4, e não ao IPL nº. 00035/2017.101019-0, como certificado à fl. 31. Por essa razão, determinando a dissociação do protocolo nº. 2019.03681244-19, dos autos e encaminhamento ao setor de protocolo do Fórum Criminal para remessa a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. **Em tramitação regular**

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1372
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	210
Processos redistribuídos - ano 2019	741
Processos arquivados definitivamente em 2018	2563
Processos arquivados definitivamente em 2019	2064
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	40
Processos conclusos há mais de 100 dias	0
Processos com idosos postulantes	145
Sentenças proferidas com mérito em 2018	1254
Sentenças proferidas com mérito em 2019	924
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	0
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	1
Quantas sessões de Júri foram designadas em 2018	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	-
Quantas sessões de Júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	-
Total de petições pendentes de juntada	48

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE: não se aplica

9.3. PROJUDI: não se aplica

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?
Não.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.
Satisfatórias.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?
Sim.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).
Satisfatórias.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.
Satisfatórias, exceto no que se trata da conservação da área interna que necessita de pintura e troca de divisórias.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.
Satisfatórias.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.
Há problemas de infraestrutura, haja vista que as paredes da secretaria possuem

infiltrações, as divisórias do balcão de atendimento se encontram avariadas e o corredor interno que dá acessos à Secretaria e Gabinete é isolado das demais Varas e não possui reforço policial e nem câmeras de segurança.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Si Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correição ordinária periódica:

30, 31/10 e 01/11/2018.

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Não.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Sim.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que sejam avaliadas as condições

estruturais da Unidade. – itens 3.1, 3.2, 10.5 e 10.7.

02. Oficiar à Secretaria de Informática para que seja verificado o relatado no item 6.8.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Em consulta ao Libra, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de 5 (cinco) presos provisórios, conforme pesquisa do dia 25/11/2019. Portanto, recomenda-se ao Magistrado reanalisar os processos de presos provisórios, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos. Prazo: IMEDIATO.

RECOMENDAÇÕES A DIRETORA DE SECRETARIA:

1. No item 4.10 foi informado que a carga rápida para advogados não habilitados é feita no livro de protocolo. Determina-se o registro da mencionada carga seja feito no Sistema Libra, indicando na observação o nome do advogado. - Prazo: IMEDIATO;

2. No item 5.2 foi informado que não há apensamento de processos no sistema Libra. Determina-se que o apensamento e desapensamento de todos os processos sejam realizados no sistema – Prazo: IMEDIATO;

3. No item 5.3, foi informado que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja cumprido art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005 - Prazo: IMEDIATO;

4. Em consulta ao sistema LIBRA, em 25/10/2019, constatou-se que existem 151 (cento e cinquenta e um) processos fora da secretaria. No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é mensal, ocorre que, a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.). – Prazo: IMEDIATO;

5. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO;

6. No item 5.16, foi informado que mensalmente é emitido relatório e enviado à Central de Mandados. No mesmo item, foi indicado o expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, com recebimento de 25.06.2019 pelo Oficial. Assim, determino a cobrança do referido expediente, comunicando-se após, à Corregedoria, sobre a devolução ou não do mandado. Em consulta ao sistema Libra, em 25/11/2019, constatou-se que existem 29 (vinte e nove) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 (trinta) dias. Por isso, determino expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados. Prazo: IMEDIATO;

7. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se a existência de 40 (quarenta) processos paralisados há mais de 100 dias. Por isso, determina-se envidar esforços objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud – Prazo: 30 dias;

8. Em consulta ao IEJud, em 25/10/2019, constatou-se a existência de 216 (duzentos e dezesseis) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

05. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

09.	Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - **Prazo: IMEDIATO.**
10.	Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - **Prazo: IMEDIATO.**

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 25 de novembro de 2019.

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário

Priscila Joyce de S. Mendonça
Priscila Joyce de Souza Mendonça
Auxiliar Judiciário

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2ª VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM/PA

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES,** Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO,** Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, **Mauricio Ponte Ferreira de Souza**, desde 08/05/2015.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 15 a 17/10/2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

Em consulta ao Libra, referente a réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de 5 (cinco) presos provisórios, conforme pesquisa do dia 25/11/2019. Portanto, recomenda-se ao Magistrado reanalisar os processos de presos provisórios, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos. Prazo: IMEDIATO.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

A) Determina-se que o registro de carga rápida a advogados não habilitados seja feito no Sistema Libra, indicando na observação o nome do advogado. - Prazo: IMEDIATO;

B) Determina-se que o apensamento e desapensamento de todos os processos sejam realizados no sistema – Prazo: IMEDIATO;

C) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei estadual nº 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos; bem como a observância do cumprimento da Lei 8.328/2015, acerca do regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do estado do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em dívida ativa. - Prazo: IMEDIATO;

D) Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos que estão fora da secretaria – Prazo: IMEDIATO.

E) Monitorar de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado. - Prazo: IMEDIATO;

F) Em consulta ao IEJud, em 25/10/2019, constatou-se a existência de 216 (duzentos e dezesseis) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando proceder à baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO;

G) Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

H) Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.

I) Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz (a) que responda pela Unidade Judiciária:

A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de

uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos

processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo de 180 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Icoaraci.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 14 de novembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Excelentíssima Des
Corregedora da Regi
Metropolitana de Belé
Maria de Nazaré Saaved
Guimarães, acompanha
da Juíza Auxiliar
Corregedoria,
magistrado titular da
Vara de Violência Domésti
e Familiar Contra a Mulher
sua equipe de servidores.

Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Dra. Rubilene Silva Rosário, com a equipe multidisciplinar das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.